



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 133
Disponibilização: 02/07/2021
Publicação: 02/07/2021

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

ATA DA 321^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 8h40m, através de videoconferência pelo aplicativo “Cisco Webex”, modo gravado. Respeitando o distanciamento social, previsto no Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, o qual institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo CORONAVÍRUS - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, aconteceu a 321^a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (SEFIN); **Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (SEAS); **Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira** - Suplente (SEJUCEL); **Elani da Rocha Lopes** - Titular (PESTALOZZI); **Eder Fernando Machado** - Suplente (CRESS); **Valesca Galdino Lima Vieira** - Suplente (SEDUC); **Cleide Teixeira da Silva Andrade** - Suplente (ACTRON); **Odila Maria Miranda Oliveira** - Suplente (CRP); **Glauce Ferreira da Silva** - Titular (JOCUM); **Katiana Nunes Araujo Pessoa** - Suplente (SEJUS); **Ivaneide Bandeira Cardozo** - Suplente (KANINDÉ). Para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Leitura das atas Reunião Extraordinária nº 161^a e Reunião Ordinária nº 320^a; 2. Regimento Interno do CONEDCA; 3 - Gestão do CONEDCA no Biênio 2019/2021; 4 -Informes. A Presidente Aparecida Meireles deu início a reunião ordinária cumprimentando e dando boas vindas a todos os conselheiros do CONEDCA, e registrou a presença da convidada Maria Jucelândia dos Santos Zambiazzi da SEPOG. Pediu desculpas pelo transtorno na disponibilização do link da reunião e solicitou aos conselheiros autorização para incluir na pauta, as Atas Extraordinárias 161^a e Ata Ordinária nº 320^a, para leitura, que por lapso, esqueceu de incluir na pauta antes da reunião. A inclusão foi autorizada pelos conselheiros sendo o item 1 da pauta. Seguindo, a presidente solicitou à assessora executiva Marilza Izabel que procedesse a leitura das atas e informou que irá disponibilizar duas ATAS aos conselheiros, para suas contribuições e assinaturas, foi acordado por todos. Quanto ao item 2 da pauta, a presidente Aparecida falou que faz tempo que vem falando sobre a necessidade de ajustar o Regimento Interno do CONEDCA, e que quando assumiu o conselho tinha muitas pendências, e o regimento interno do conselho, era uma dessas pendências, explicou que graças ao esforço de todos os conselheiros muitas pendências foram sanadas, mas quanto ao regimento, mesmo ele necessitando de ajustes urgentes, o seu desejo seria apresentar à nova gestão do conselho, um regimento ajustado, porém, não foi possível, devido a necessidade de ajustes na lei de criação do conselho, que é um dos documentos base para os ajustes do regimento, além das resoluções do CONANDA. Quanto ao item 3 da pauta, a presidente relembrou, que na última reunião o Dr. Bruno Afonso, Diretor Técnico da SEAS, externou a preocupação com o processo de seleção dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2021-2023, devido aos equívocos que constam tanto na lei, quanto no regimento interno do conselho que ele, após consultar o Ministério Público, daria uma devolutiva ao colegiado, entretanto, o Dr. Bruno informou que contatou o MP, mas ainda não obteve resposta sobre a consulta, em tempo hábil, para essa reunião. Diante da preocupação trazida pelo Dr. Bruno, na última reunião deste colegiado quanto a necessidade de ajustes na lei e no regimento do CONEDCA, a Comissão de finanças públicas, normas e regulamentação se reuniu e emitiu um documento com recomendações para os ajustes no regimento interno do CONEDCA e alteração da Lei n. 2.760 de 5 de junho de 2012 que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONEDCA, para a próxima gestão do conselho. Foi solicitado à conselheira Ivaneide para proceder a leitura do referido documento. Após a leitura, a presidente informou que em reunião com o MP-RO o promotor disse que por ser é um órgão fiscalizador, não podendo ser, também, quem credencia as entidades candidatas ao conselho e reiterou assim, a necessidade da mudança da lei que rege o CONEDCA. Foi dada a palavra para que os conselheiros fizessem suas observações e contribuições. A conselheira Terezinha concordou com a fala da Presidente, e indagou aos demais conselheiros se eles haviam entendido o motivo da sugestão da comissão de que o processo de escolha da sociedade civil coincida com o período das conferências, para que o conselho não fique prejudicado, disse ainda que não foi colocado nesse documento, mas perguntou aos conselheiros a opinião deles, se deve inserir, ou fazer um documento a parte, a fim de notificar a Assembleia Legislativa, sobre a não participação deles no Conselho desde 2012, pois esse relatório vai subsidiar a secretaria da SEAS, no pedido de alteração da lei de criação do conselho. O conselheiro Éder sugeriu que isso seja levado ao setor jurídico, se isso é realmente viável ou não. Sugeriu ainda que seja implementado um 2º suplente para cada instituição, além do 1º já existente. A conselheira Ivaneide concordou com conselheiro Eder, e propôs que o Conselho tenha ao invés de biênio, seja triênio, pois sente que o prazo

de dois anos é insuficiente para concretização das ações e que a futura gestão do Conselho perderia o foco, em relação à nova rotina e continuação dos projetos realizados pela gestão anterior. Explicou que o governo tem eleições de quatro em quatro anos e as Secretarias de Estado indicam seus respectivos representantes, havendo, assim, uma longevidade em sua permanência nos Conselhos, e que o mesmo não ocorre com a Sociedade Civil. A Presidente Aparecida, sugeriu que a escolha dos conselheiros seja feita no final do ano, por que no meio do ano, perde muito tempo com o processo de eleição e compromete o planejamento das ações do conselho e informou que todas as sugestões de mudanças, precisa consultar assessoria jurídica, considerando o que emana a legislação nacional sobre o assunto. Concordou com Eder, sobre a ideia de se haver um segundo suplente, e deu um exemplo de uma Conselheira que já havia tido essa preocupação em colocar uma segunda pessoa, além do seu suplente para acompanhar as reuniões e anotar os pontos principais. Conselheira Terezinha fez uma breve leitura do parágrafo segundo da lei, onde diz sobre a representatividade da sociedade civil junto ao CONEDCA, e salientou que a representatividade governamental é indicação e não eleição, como é o caso da sociedade civil. A Presidente Aparecida explicou que isso ocorre pelo fato de a política ser de responsabilidade do poder público, que a sociedade viria para somar, para contribuir com a implementação das políticas para a sociedade. A conselheira Ivaneide reiterou que não podem haver dois tratamentos. Indagou o porquê de a sociedade civil ter apenas dois anos, diferentemente do governo. Enfatizou a importância da mudança da lei. A Presidente Aparecida disse que não há possibilidade de haver diferença entre sociedade civil e governo, no CONEDCA, assegurado pelo princípio da paridade, que no conselho, não há dicotomia, que o conselho é um todo. A Conselheira Terezinha concordou com a necessidade de mudança para três anos, fazendo-se necessária uma consulta ao jurídico para ver essa possibilidade. A conselheira Ivaneide disse que, além da mudança da lei, concorda com a mudança de tempo também. A conselheira Terezinha disse que neste mandato não haverá tempo hábil para apresentar a proposta, que é necessária a discussão e concorda com a sugestão da mudança para três anos. A Presidente Aparecida agradeceu a conselheira Terezinha pelas considerações e reiterou o assunto da representatividade da Assembleia Legislativa no Conselho. Sugeriu que a representatividade da Assembleias, fosse da área técnica, da comissão de direitos humanos, por exemplo, pois entende que os parlamentares têm uma agenda extensa e nunca participará das reuniões do conselho. A conselheira Terezinha perguntou se a Assembleia Legislativa já havia indicado um nome para ser o representante. A Presidente Aparecida informou que até o momento ainda não tinha indicação, que inclusive foi reiterada a indicação. O conselheiro Eder relembrou que foram dois deputados indicados, no atual biênio. A Presidente Aparecida disse que ser importante a presença nas reuniões, que é para os conselheiros ficarem atentos à frequência nas reuniões do conselho. A conselheira Ivaneide disse que precisa seguir o regimento que determina as questões de faltas injustificadas nas reuniões do conselho, pois é injusto com as outras representações. A Conselheira Elani manifestou ser imprescindível o trabalho do conselho, daí a importância da participação das entidades, com sua representatividade. A presidente Aparecida, que faz necessário todos os ajustes, que esse processo demandaria de tempo, pois teriam que levar ao conhecimento da SEAS, para apreciação, depois de apreciada será enviada para a Casa Civil, que envia para a Assembleia Legislativa, para que fazer as modificações propostas. A conselheira Terezinha propôs reordenamento e lembrou que mesmo com a finalização do mandato a presidente poderia continuar trabalhando e tendo o apoio de todos os conselheiros até que seja apresentada a representatividade da sociedade civil. Quanto ao item 4 da pauta. A Presidente Aparecida informou que a FEASE solicitou o cadastramento das unidades socioeducativas junto ao CONEDCA, indagou dois pontos: se as entidades da sociedade civil possuem cadastro junto ao CMDCA e também, se já foi solicitado ao CONEDCA, em anos anteriores, algum cadastro referente às instituições socioeducativas junto ao CONEDCA, pois foi buscado nos arquivos e não foi encontrado nada sobre o assunto. A conselheira Terezinha de Sousa disse que não tem lembranças se houve alguma solicitação, pois relembra que eram realizados cadastro no Conselho Municipal, mas não tem certeza se no estadual foi realizado também. A Presidente Aparecida informou que a Lei nº 2.594/2012 do SINASE, no artigo 11º, trás as orientações sobre o cadastro das instituições junto ao CONEDCA. Presidente Aparecida abriu espaço para que os conselheiros falassem a respeito deste assunto. A conselheira Katiana relembrou sobre as inscrições das unidades socioeducativas junto ao conselho, e informou que a FEASE não estava ciente disso, já que tinha sido encaminhado ao Conselho Municipal e aguardava a posição deles. Agradeceu aos conselheiros e reafirmou que todos têm o mérito pelas conquistas do CONEDCA, pois mesmo nesse pouco tempo gestão foi resolvido várias pendências, devido ao esforço de todos e por ter realizado várias reuniões extraordinárias, porque não seria possível resolver todas as pendências, apenas nas reuniões ordinárias do conselho. Disse que, apesar da resolução de muitas pendências e aprovação de projetos importantes, o conselho não conseguiu avançar, na implementação do plano de ação/2021. Que essa demanda é de inteira responsabilidade das comissões e que não perfil do CONEDCA, não implementar suas ações planejadas. Sugeriu que as reuniões futuras acontecessem de forma híbrida: presencial e por vídeo (para a participação dos conselheiros residentes no interior do Estado). A conselheira Ivaneide, agradeceu a presidente Aparecida e a conselheira Terezinha pelo trabalho realizado no conselho. A presidente agradeceu o empenho de todos e bateu palmas para todos os conselheiros por suas contribuições até o momento. Disse que muito seriam reconduzidos para o próximo biênio, que todos tenham o mesmo empenho com as ações do CONEDCA, pois a sociedade espera muito deste conselho e temos a responsabilidade de atender suas expectativas, sobre tudo, a parte que estão em vulnerabilidade social. Finalizando, a presidente informou que essa ata será enviada aos conselheiros presentes, para possíveis contribuições e assinaturas. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e às 10h37 deu por encerrada a 321ª Reunião Ordinária do CONEDCA/RO, da qual eu, Marilza Izabel S. M. dos Anjos, Assessora Executiva do CONEDCA, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por todos os presentes conforme lista de presença abaixo:

**LISTA DE PRESENÇA DA 321^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE - CONEDCA**
Realizada em 02/06/2021 POR VIDEOCONFERÊNCIA.

ENTIDADE/ÓRGÃO	CONSELHEIROS PRESENTES	STATUS
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	Titular: Beatriz Basilio Mendes	AUSENTE
	Suplente: Jailson Viana de Almeida	AUSENTE
Secretaria de Estado da Educação SEDUC -	Suplente: Valesca Galdino Lima Vieira	PRESENTE
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	Suplente: Ana Carla de Souza Lima	PRESENTE
Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	Suplente: Aparecida Meireles de Souza	PRESENTE
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS	Suplente: Katiana Nunes de Araujo pessoa	PRESENTE
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Suplente: Terezinha de Souza Sales	PRESENTE
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	Suplente: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	PRESENTE
Assembleia Legislativa	Titular: Anderson Pereira da Silva	AUSENTE
	Suplente: Rosangela Henrique Pereira Donadon	AUSENTE
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC	Titular: José Helio Cysneiros Pachá	AUSENTE
	Suplente: Ádrian Viero da Costa	AUSENTE
Arquidiocese de Porto Velho	Titular: Jussara Figueiredo da Cruz	AUSENTE
	Suplente: Marcela Gomes da Silva	AUSENTE
Associação de Defesa Etnoambiental -Kanindé	Suplente: Ivaneide Bandeira Cardozo	PRESENTE
Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON	Suplente: Cleide Teixeira da Silva Andrade	PRESENTE
Associação Pestalozzi de Porto Velho	Titular: Elani da Rocha Lopes	PRESENTE
Centro Social Madre Mazzarello	Titular: Maria José de Andrade Ferreira	AUSENTE
	Suplente: Rafael Vargas	AUSENTE
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social	Suplente: Eder Fernando Machado	PRESENTE
Instituto Kaleo	Titular: Gustavo Nemeth	AUSENTE
	Suplente: Edson Modesto de Araujo	AUSENTE
Jovens com uma missão -JOCUM	Titular: Glauce Ferreira da Silva	PRESENTE
Conselho Regional de Psicologia - CRP	Suplente: Odila Maria Miranda Oliveira	PRESENTE



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Presidente, em 28/06/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valesca Galdino Lima Vieira**, Chefe de Núcleo, em 30/06/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elani da Rocha Lopes, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER FERNANDO MACHADO, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 30/06/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ivaneide bandeira cardozo, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales, Chefe de Unidade**, em 01/07/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucê Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Odila Maria Miranda Oliveira, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, Assessor(a)**, em 02/07/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Teixeira da Silva Andrade, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018545173** e o código CRC **B4E4D3FA**.